

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Entes:

CNPJ	NOME
36.388.445/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
31.815.897/0001-35	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
39.616.875/0001-58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Data-base do Cadastro:

31/12/2017

Data da Avaliação:

31/12/2017

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e
- c) a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial (professor);
- Pensão por morte;

- Auxílio-doença;
 - Auxílio-reclusão;
 - Salário-maternidade; e
 - Salário-família.
- * Compulsória; Voluntária.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I** - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- II** - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III** - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV** - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V** - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI** - Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- VII** - Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;
- VIII** - Portaria do MPS Nº 21, de 16/01/2013;
- IX** - Orientação Normativa Nº 01, de 23/01/2007, e
- X** - Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I** - Lei nº 602, de 10/10/2001;
- II** - Lei nº 829, de 16/11/2005, e
- III** - Lei nº 2,018, de 19/09/2017.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41.

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

Obs.:

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2)** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO).

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se

homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I** - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III** - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4.**

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue abaixo a estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios; ressaltamos que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC)

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

5.3. REPARTIÇÃO SIMPLES

Para o auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2016	2017														
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas															
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos															
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos															
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável															
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2016	2017														
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo Real	Pelo Real															
Entrada em Aposentadoria	Pelo Real	Pelo Real															
Geração Futura de Novos Entrantes	01:01	pele banco de dados, com reposição de 1:1															
Rotatividade / "Turn-over"	Conforme Portaria MPS.	Em relação ao vínculo de emprego															
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	
Idade x	q_x^S Calculado																
Até 25	1%																
De 26 a 30	1%																
De 31 a 40	1%																
De 41 a 50	1%																
De 51 a 60	0%																
Acima de 60	0%																
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2016	2017														
Inflação Futura	0,00%	0,00%															
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano															
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS															
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.															
Fator de Determinação do:																	
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1	0,97															
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	1	0,97															
HIPÓTESE FINANCEIRA		2016	2017														
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano	6,00% ao ano															
Fator de Atualização Potencial		FA \geq (1+IGP-DI)															

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente, portanto, adotamos a seguinte premissa, quando não informado:

- Tempo de INSS: Início da atividade laborativa aos 24 (vinte e quatro) anos.

7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	50	Vencimento abaixo do mínimo

Foram excluídos oito servidores ativos a pedido do Ente. As demais inconsistências foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

7.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.096	1.088
Aposentados	128	128
Pensionistas	34	34

7.4. Para o cálculo dos auxílios foi feito o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, juntamente com a utilização da base estatística de municípios semelhantes.

7.5. Universo Segurado

7.5.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
DOS SERVIDORES	2017	
	Homens	Mulheres
	367	721
Idade Média dos Servidores	42	40
Idade Média na Admissão (IMA)	33	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	55
Vencimento médio	1.782,84	1.942,84
Total Vencimentos dos Servidores	654.302,77	1.400.784,62
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	0	5
Idade Média dos Servidores	-	54
Idade Média na Admissão (IMA)	-	29
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	54
Vencimento médio	-	5.259,16
Total Vencimentos dos Servidores	-	26.295,81
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	21	210
Idade Média dos Servidores	37	39
Idade Média na Admissão (IMA)	32	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	53
Vencimento médio	2.414,26	2.627,68
Total Vencimentos dos Servidores	50.699,51	551.813,38
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	2	10
Idade Média dos Servidores	62	58
Idade Média na Admissão (IMA)	36	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58
Vencimento médio	5.014,26	2.523,67
Total Vencimentos dos Servidores	10.028,52	25.236,66
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	344	496
Idade Média dos Servidores	42	40
Idade Média na Admissão (IMA)	33	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57
Vencimento médio	1.725,51	1.607,74
Total Vencimentos dos Servidores	593.574,74	797.438,77

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2017	
	Mulheres	Homens
Quantidade Total	126	36
Provento Total	300.990,78	80.655,06
TOTAL DE APOSENTADOS	100	28
Tempo de Contribuição	72	10
Idade Média	60	66
Benefício Médio	2.879,17	2.948,84
Benefício Total	207.300,12	29.488,41
Por Idade	2	0
Idade Média	66	-
Benefício Médio	1.137,90	-
Benefício Total	2.275,80	-
Compulsória	3	2
Idade Média	74	75
Benefício Médio	1.234,59	1.243,90
Benefício Total	3.703,76	2.487,79
Por Invalidez	21	9
Idade Média	58	62
Benefício Médio	1.520,47	1.659,28
Benefício Total	31.929,82	14.933,51
Especial	2	7
Idade Média	53	-
Benefício Médio	4.477,44	2.646,69
Benefício Total	8.954,87	18.526,80
TOTAL DE PENSIONISTAS	26	8
Idade Média	56	55
Benefício Médio	1.801,02	1.902,32
Benefício Total	46.826,41	15.218,55

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado “Provisão Matemática”, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício

de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.250	2.436.733,23	139.420.018,24
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	162	381.645,84	61.457.407,60
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.088	2.055.087,39	77.962.610,65

10. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

10.1. A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	53.515.519,07
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.457.407,60
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	61.522.679,71
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	65.272,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	77.962.610,65
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	158.751.736,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.237.105,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.676.846,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	15.875.173,60
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(85.904.499,18)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	85.904.499,18

11. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	61.457.407,60	61.522.679,71	-	65.272,11	-	-	-
jan/18	61.381.824,14	61.446.993,86	-	65.169,72	-	-	-
fev/18	61.306.240,67	61.371.308,01	-	65.067,34	-	-	-
mar/18	61.230.657,21	61.295.622,16	-	64.964,95	-	-	-
abr/18	61.155.073,75	61.219.936,30	-	64.862,56	-	-	-
mai/18	61.079.490,28	61.144.250,45	-	64.760,17	-	-	-
jun/18	61.003.906,82	61.068.564,60	-	64.657,78	-	-	-
jul/18	60.928.323,36	60.992.878,75	-	64.555,39	-	-	-
ago/18	60.852.739,89	60.917.192,90	-	64.453,00	-	-	-
set/18	60.777.156,43	60.841.507,04	-	64.350,61	-	-	-
out/18	60.701.572,97	60.765.821,19	-	64.248,22	-	-	-
nov/18	60.625.989,50	60.690.135,34	-	64.145,83	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	77.962.610,65	158.751.736,03	36.237.105,61	28.676.846,17	15.875.173,60	-	85.904.499,18	85.904.499,18
jan/18	78.848.632,47	159.428.141,82	36.082.331,84	28.554.363,33	15.942.814,18	-	86.206.831,06	86.206.831,06
fev/18	79.734.654,30	160.104.547,62	35.927.558,07	28.431.880,49	16.010.454,76	-	86.509.162,94	86.509.162,94
mar/18	80.620.676,12	160.780.953,41	35.772.784,30	28.309.397,65	16.078.095,34	-	86.811.494,82	86.811.494,82
abr/18	81.506.697,94	161.457.359,20	35.618.010,53	28.186.914,81	16.145.735,92	-	87.113.826,70	87.113.826,70
mai/18	82.392.719,77	162.133.764,99	35.463.236,76	28.064.431,97	16.213.376,50	-	87.416.158,58	87.416.158,58
jun/18	83.278.741,59	162.810.170,79	35.308.462,99	27.941.949,13	16.281.017,08	-	87.718.490,46	87.718.490,46
jul/18	84.164.763,41	163.486.576,58	35.153.689,22	27.819.466,29	16.348.657,66	-	88.020.822,34	88.020.822,34
ago/18	85.050.785,24	164.162.982,37	34.998.915,45	27.696.983,45	16.416.298,24	-	88.323.154,22	88.323.154,22
set/18	85.936.807,06	164.839.388,16	34.844.141,68	27.574.500,61	16.483.938,82	-	88.625.486,10	88.625.486,10
out/18	86.822.828,89	165.515.793,96	34.689.367,91	27.452.017,77	16.551.579,40	-	88.927.817,98	88.927.817,98
nov/18	87.708.850,71	166.192.199,75	34.534.594,14	27.329.534,93	16.619.219,97	-	89.230.149,86	89.230.149,86

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas

com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

12. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência, em relação à “Provisão Matemática”, pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, revelando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit Técnico”.

12.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	49.319.900,55
(+) Outros Créditos:	85.904.499,18
(-) Provisão Matemática:	139.420.018,24
Déficit Técnico:	-4.195.618,51

12.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

12.1.1.1. APOORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES ANUAIS	ANO	APORTES ANUAIS
2018	1.440.000,00	2034	7.527.000,00
2019	2.400.000,00	2035	7.527.000,00
2020	3.000.000,00	2036	7.527.000,00
2021	3.600.000,00	2037	7.527.000,00
2022	4.200.000,00	2038	7.527.000,00
2023	4.800.000,00	2039	7.527.000,00
2024	6.000.000,00	2040	7.527.000,00
2025	6.600.000,00	2041	7.527.000,00
2026	7.200.000,00	2042	7.527.000,00
2027	7.260.000,00	2043	7.527.000,00
2028	7.320.000,00	2044	7.527.000,00
2029	7.380.000,00	2045	7.527.000,00
2030	7.440.000,00	2046	7.527.000,00
2031	7.500.000,00	2047	7.527.000,00
2032	7.524.000,00	2048	7.527.000,00
2033	7.527.000,00		

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 85.904.499,18**.

Conforme demonstrado no item 12.1, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente em **R\$ 4.195.618,51**, sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

12.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT

A. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES FIXAS

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de contribuições suplementares, num montante mensal não inferior a **21,47%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 31 anos (2018 a 2048).

B. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES CRESCENTES

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de contribuições suplementares, num montante mensal sobre o total da folha de pessoal em atividade, conforme tabela a seguir:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2018	5,40%	2034	24,92%
2019	9,00%	2035	24,92%
2020	12,00%	2036	24,92%
2021	13,50%	2037	24,92%
2022	15,00%	2038	24,92%
2023	18,00%	2039	24,92%
2024	21,00%	2040	24,92%
2025	24,92%	2041	24,92%
2026	24,92%	2042	24,92%
2027	24,92%	2043	24,92%
2028	24,92%	2044	24,92%
2029	24,92%	2045	24,92%
2030	24,92%	2046	24,92%
2031	24,92%	2047	24,92%
2032	24,92%	2048	24,92%
2033	24,92%		

C. POR APORTES

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO	APORTES ANUAIS	ANO	APORTES ANUAIS
2018	1.440.000,00	2034	7.806.631,24
2019	2.428.496,77	2035	7.884.697,55
2020	3.270.375,65	2036	7.963.544,53
2021	3.715.964,33	2037	8.043.179,97
2022	4.170.137,75	2038	8.123.611,77
2023	5.054.206,95	2039	8.204.847,89
2024	5.955.540,52	2040	8.286.896,37
2025	7.137.913,84	2041	8.369.765,33
2026	7.209.292,98	2042	8.453.462,99
2027	7.281.385,91	2043	8.537.997,62
2028	7.354.199,76	2044	8.623.377,59
2029	7.427.741,76	2045	8.709.611,37
2030	7.502.019,18	2046	8.796.707,48
2031	7.577.039,37	2047	8.884.674,56
2032	7.652.809,76	2048	8.973.521,30
2033	7.729.337,86		

O custo acima poderá ser pago através de “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os mesmos devem ser corrigidos pelo IPCA.

13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	15,95%
Aposentadoria por invalidez	1,74%
Pensão por Morte	5,22%
Auxílio-Doença	1,49%
Salário-Maternidade	0,48%
Salário-Família	0,01%
Auxílio-Reclusão	0,01%
TOTAL	24,90%

13.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%

13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,90%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	15,90%

13.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

13.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

13.5.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

13.5.2. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

14. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

14.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

14.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

14.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e demais hipóteses, com pouca oscilação dos resultados.

14.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Solicitamos os ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS;
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS;
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS;
- Aplicações em Enquadramento, RPPS;
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS, e
- Demais Bens, Direitos e Ativos.

14.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

14.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS está em uma situação boa, com o Patrimônio representando 35,38% da Provisão Matemática.

14.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em Lei se mostra insuficiente para o Equilíbrio Atuarial. Recomendamos um ajuste no Plano de Custeio.

14.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, bem como dos valores de Salários/Benefícios.

14.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O RPPS encontra-se bem, mas faz-se necessário providenciar pequenos ajustes para o equilíbrio Financeiro-Atuarial.

15. PARECER CONCLUSIVO

15.1. A presente Avaliação Atuarial do Município de Santa Maria de Jetibá tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

15.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação

anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

- 15.3.** O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá evoluiu de R\$ 42.325.750,41 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2016, para **R\$ 49.319.900,55** em dezembro de 2017, ou seja, 16,52% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2017	139.420.018,24	49.319.900,55	35,38

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência cobre 35,38% da Provisão Matemática. Recomendamos que o Instituto faça um estudo sobre possíveis ativos como, dívida ativa, imobilizado, intangíveis, etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos, sem comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

- 15.4.** E, no tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.			%Partic.	%Acum.		
0 a 1	74	6,80	6,80	3,37	3,37	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	584	53,68	60,48	37,31	40,68	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	265	24,36	84,83	30,51	71,19	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	113	10,39	95,22	17,28	88,47	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	45	4,14	99,36	9,23	97,70	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	0	0,00	99,36	0,00	97,70	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1	0,09	99,45	0,30	98,00	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	6	0,55	100,00	2,00	100,00	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	100,00	0,00	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.055.087,39

Vencimento Médio: R\$ 1.888,87

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	66	6,07	6,07	124.361,64	6,05	6,05	1.884,27
1	319	29,32	35,39	532.615,98	25,92	31,97	1.669,64
2	2	0,18	35,57	2.470,08	0,12	32,09	1.235,04
3	4	0,37	35,94	4.988,56	0,24	32,33	1.247,14
4	2	0,18	36,12	2.518,50	0,12	32,45	1.259,25
5	9	0,83	36,95	11.671,11	0,57	33,02	1.296,79
6	96	8,82	45,77	150.977,87	7,35	40,37	1.572,69
7	24	2,21	47,98	37.691,53	1,83	42,20	1.570,48
8	47	4,32	52,30	83.611,49	4,07	46,27	1.778,97
9	138	12,68	64,98	292.573,65	14,24	60,51	2.120,10
10	114	10,48	75,46	164.660,03	8,01	68,52	1.444,39
11	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
12	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
13	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
14	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
15	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
16	0	0,00	75,46	0,00	0,00	68,52	0,00
17	21	1,93	77,39	44.204,52	2,15	70,67	2.104,98
18	127	11,67	89,06	260.445,77	12,67	83,34	2.050,75
19	0	0,00	89,06	0,00	0,00	83,34	0,00
20	0	0,00	89,06	0,00	0,00	83,34	0,00
21	0	0,00	89,06	0,00	0,00	83,34	0,00
22	0	0,00	89,06	0,00	0,00	83,34	0,00
23	2	0,18	89,25	7.431,69	0,36	83,71	3.715,85
24	6	0,55	89,80	24.402,20	1,19	84,89	4.067,03
25	26	2,39	92,19	60.823,38	2,96	87,85	2.339,36
26	52	4,78	96,97	141.986,66	6,91	94,76	2.730,51
27	33	3,03	100,00	107.652,73	5,24	100,00	3.262,20
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.088		100,00	2.055.087,39		100,00	1.888,87

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,84 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	%Acumulado	Na Faixa	%	%Acumulado	Médio
0	17	1,56	1,56	61.560,99	3,00	3,00	3.621,23
1	11	1,01	2,57	28.593,73	1,39	4,39	2.599,43
2	57	5,24	7,81	134.358,77	6,54	10,92	2.357,17
3	23	2,11	9,93	54.339,02	2,64	13,57	2.362,57
4	16	1,47	11,40	34.028,40	1,66	15,22	2.126,78
5	15	1,38	12,78	35.457,01	1,73	16,95	2.363,80
6	14	1,29	14,06	31.057,63	1,51	18,46	2.218,40
7	9	0,83	14,89	21.140,96	1,03	19,49	2.349,00
8	23	2,11	17,00	60.877,96	2,96	22,45	2.646,87
9	18	1,65	18,66	45.865,17	2,23	24,68	2.548,07
10	38	3,49	22,15	69.043,85	3,36	28,04	1.816,94
11	64	5,88	28,03	145.205,95	7,07	35,11	2.268,84
12	46	4,23	32,26	90.468,09	4,40	39,51	1.966,70
13	31	2,85	35,11	62.815,06	3,06	42,57	2.026,29
14	69	6,34	41,45	116.591,28	5,67	48,24	1.689,73
15	37	3,40	44,85	56.841,77	2,77	51,01	1.536,26
16	31	2,85	47,70	61.991,33	3,02	54,02	1.999,72
17	17	1,56	49,26	23.404,48	1,14	55,16	1.376,73
18	24	2,21	51,47	40.972,72	1,99	57,16	1.707,20
19	114	10,48	61,95	181.011,02	8,81	65,96	1.587,82
20	60	5,51	67,46	104.560,66	5,09	71,05	1.742,68
21	40	3,68	71,14	79.422,91	3,86	74,92	1.985,57
22	39	3,58	74,72	64.096,87	3,12	78,04	1.643,51
23	36	3,31	78,03	60.074,30	2,92	80,96	1.668,73
24	29	2,67	80,70	48.855,18	2,38	83,34	1.684,66
25	37	3,40	84,10	63.795,58	3,10	86,44	1.724,20
26	24	2,21	86,31	42.148,00	2,05	88,49	1.756,17
27	18	1,65	87,96	31.367,10	1,53	90,02	1.742,62
28	16	1,47	89,43	30.823,19	1,50	91,52	1.926,45
29	16	1,47	90,90	33.018,99	1,61	93,12	2.063,69
30	11	1,01	91,91	20.614,08	1,00	94,13	1.874,01
31	16	1,47	93,38	21.784,19	1,06	95,19	1.361,51
32	10	0,92	94,30	16.823,85	0,82	96,01	1.682,39
33	17	1,56	95,86	24.518,12	1,19	97,20	1.442,24
34	13	1,19	97,06	16.618,53	0,81	98,01	1.278,35
35	14	1,29	98,35	20.373,15	0,99	99,00	1.455,23
36	6	0,55	98,90	7.121,01	0,35	99,35	1.186,84
37	5	0,46	99,36	6.290,53	0,31	99,65	1.258,11
38	1	0,09	99,45	937,00	0,05	99,70	937,00
39	3	0,28	99,72	3.287,91	0,16	99,86	1.095,97
40	2	0,18	99,91	1.874,00	0,09	99,95	937,00
41	1	0,09	100,00	1.057,05	0,05	100,00	1.057,05
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.088		100,00	2.055.087,39		100,00	1.888,87

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 16,96 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,28	0,28	3.192,29	0,16	0,16	1.064,10
20	9	0,83	1,10	9.693,88	0,47	0,63	1.077,10
21	10	0,92	2,02	11.118,36	0,54	1,17	1.111,84
22	13	1,19	3,22	14.950,39	0,73	1,90	1.150,03
23	12	1,10	4,32	15.584,17	0,76	2,65	1.298,68
24	10	0,92	5,24	13.862,34	0,67	3,33	1.386,23
25	17	1,56	6,80	32.020,48	1,56	4,89	1.883,56
26	20	1,84	8,64	39.053,50	1,90	6,79	1.952,68
27	21	1,93	10,57	42.659,64	2,08	8,86	2.031,41
28	14	1,29	11,86	27.881,01	1,36	10,22	1.991,50
29	35	3,22	15,07	59.978,27	2,92	13,14	1.713,66
30	23	2,11	17,19	39.337,11	1,91	15,05	1.710,31
31	23	2,11	19,30	41.857,15	2,04	17,09	1.819,88
32	27	2,48	21,78	47.269,07	2,30	19,39	1.750,71
33	35	3,22	25,00	60.378,80	2,94	22,33	1.725,11
34	37	3,40	28,40	78.691,79	3,83	26,16	2.126,81
35	57	5,24	33,64	109.311,49	5,32	31,48	1.917,75
36	33	3,03	36,67	54.346,81	2,64	34,12	1.646,87
37	35	3,22	39,89	60.720,79	2,95	37,07	1.734,88
38	38	3,49	43,38	70.291,06	3,42	40,49	1.849,76
39	41	3,77	47,15	82.572,10	4,02	44,51	2.013,95
40	54	4,96	52,11	93.969,76	4,57	49,09	1.740,18
41	40	3,68	55,79	78.070,86	3,80	52,88	1.951,77
42	42	3,86	59,65	74.576,45	3,63	56,51	1.775,63
43	35	3,22	62,87	63.188,34	3,07	59,59	1.805,38
44	25	2,30	65,17	44.442,20	2,16	61,75	1.777,69
45	33	3,03	68,20	62.231,23	3,03	64,78	1.885,79
46	28	2,57	70,77	58.724,59	2,86	67,64	2.097,31
47	33	3,03	73,81	77.063,98	3,75	71,39	2.335,27
48	39	3,58	77,39	93.609,98	4,56	75,94	2.400,26
49	26	2,39	79,78	55.239,94	2,69	78,63	2.124,61
50	26	2,39	82,17	50.018,22	2,43	81,06	1.923,78
51	28	2,57	84,74	57.858,67	2,82	83,88	2.066,38
52	26	2,39	87,13	58.883,26	2,87	86,74	2.264,74
53	23	2,11	89,25	44.483,40	2,16	88,91	1.934,06
54	18	1,65	90,90	33.814,26	1,65	90,55	1.878,57
55	11	1,01	91,91	18.760,08	0,91	91,47	1.705,46
56	15	1,38	93,29	31.751,95	1,55	93,01	2.116,80
57	9	0,83	94,12	18.177,45	0,88	93,90	2.019,72
58	20	1,84	95,96	31.418,37	1,53	95,42	1.570,92
59	11	1,01	96,97	18.456,31	0,90	96,32	1.677,85
60	5	0,46	97,43	9.371,41	0,46	96,78	1.874,28
61	4	0,37	97,79	8.800,94	0,43	97,21	2.200,24
62	8	0,74	98,53	24.153,04	1,18	98,38	3.019,13
63	3	0,28	98,81	4.439,20	0,22	98,60	1.479,73
64	4	0,37	99,17	7.340,46	0,36	98,96	1.835,12
65	5	0,46	99,63	15.093,56	0,73	99,69	3.018,71
66	1	0,09	99,72	2.053,59	0,10	99,79	2.053,59
67	1	0,09	99,82	1.432,68	0,07	99,86	1.432,68
68	1	0,09	99,91	1.705,92	0,08	99,94	1.705,92
69	1	0,09	100,00	1.186,79	0,06	100,00	1.186,79
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.088		100,00	2.055.087,39		100,00	1.888,87

IDADE MÉDIA: 41,02 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9963
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 4

FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2017	17	61.560,99	61.560,99	61.560,99	10.693.133,17	10.693.133,17
2018	11	28.593,73	28.704,68	28.292,05	5.143.740,28	5.069.775,77
2019	57	134.358,77	136.498,93	127.321,43	21.366.770,20	19.946.265,50
2020	23	54.339,02	55.727,32	50.050,65	8.415.261,73	7.561.468,99
2021	16	34.028,40	35.203,06	30.342,72	5.031.093,63	4.339.544,66
2022	15	35.457,01	37.099,43	30.799,32	4.906.352,54	4.075.249,42
2023	14	31.057,63	32.809,22	25.780,94	3.942.530,30	3.099.255,58
2024	9	21.140,96	22.590,71	17.636,00	2.411.142,93	1.878.457,10
2025	23	60.877,96	65.638,66	49.554,62	6.634.848,10	5.009.078,97
2026	18	45.865,17	49.975,63	35.397,50	4.834.274,99	3.420.565,84
2027	38	69.043,85	76.065,92	43.643,36	6.129.155,92	3.606.680,44
2028	64	145.205,95	160.839,78	79.756,18	13.410.858,97	6.704.278,62
2029	46	90.468,09	101.374,38	50.640,49	7.541.887,32	3.766.636,79
2030	31	62.815,06	71.195,94	33.869,79	5.020.569,63	2.400.612,39
2031	69	116.591,28	133.542,22	48.559,84	8.442.920,82	3.094.143,83
2032	37	56.841,77	65.739,10	26.762,78	4.055.406,98	1.650.745,54
2033	31	61.991,33	72.350,03	29.464,21	4.159.828,28	1.677.934,07
2034	17	23.404,48	27.561,46	8.911,03	1.380.093,69	465.029,40
2035	24	40.972,72	48.822,53	16.859,47	2.406.675,63	828.918,15
2036	114	181.011,02	217.410,04	23.600,14	9.636.484,63	1.061.199,86
2037	60	104.560,66	126.911,23	18.048,51	5.467.457,16	782.792,31
2038	40	79.422,91	97.381,34	16.799,22	4.017.528,68	676.205,21
2039	39	64.096,87	79.391,70	13.230,72	3.004.714,95	493.576,98
2040	36	60.074,30	75.170,89	8.497,29	2.679.310,48	295.647,83
2041	29	48.855,18	61.753,66	8.582,85	2.016.462,82	274.877,60
2042	37	63.795,58	81.421,49	9.195,85	2.474.367,54	276.240,60
2043	24	42.148,00	54.285,55	7.214,84	1.539.243,23	203.016,72
2044	18	31.367,10	40.821,63	6.068,25	1.064.432,16	153.493,13
2045	16	30.823,19	40.552,91	3.882,36	978.533,65	93.025,34
2046	16	33.018,99	43.856,93	2.852,38	1.016.712,63	65.358,90
2047	11	20.614,08	27.644,40	2.282,95	585.927,25	47.009,29
2048	16	21.784,19	29.491,42	2.357,73	573.562,72	44.927,60
2049	10	16.823,85	23.039,13	1.034,29	422.071,38	18.972,06
2050	17	24.518,12	33.894,38	1.249,37	581.453,66	21.574,67
2051	13	16.618,53	23.195,84	905,28	368.610,81	14.485,97
2052	14	20.373,15	28.705,53	1.044,80	423.535,85	15.385,55
2053	6	7.121,01	10.145,05	347,72	137.368,83	4.740,19
2054	5	6.290,53	9.039,26	353,31	112.157,78	4.377,26
2055	1	937,00	1.357,41	55,35	15.898,67	648,23
2056	3	3.287,91	4.818,31	120,30	52.013,38	1.294,67
2057	2	1.874,00	2.776,28	107,00	27.752,92	1.069,60
2058	1	1.057,05	1.581,65	9,70	14.737,78	90,42
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.088	2.055.087,39	2.397.946,03	923.043,58	163.136.884,07	93.837.784,25

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Data do cálculo: 31/12/2017

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	000050016	62	20,60	3.060,06	480.894,55
2	000050022	51	29,33	6.884,97	1.304.517,84
3	000050036	62	20,60	6.884,97	1.098.852,82
4	000050045	50	30,17	3.212,18	617.413,52
5	000050076	59	22,88	1.869,42	316.769,15
6	000050078	64	19,12	1.869,42	285.969,16
7	000050105	56	25,24	1.869,42	331.868,70
8	000050189	58	23,66	1.826,34	311.252,08
9	000050208	56	25,24	2.204,87	386.847,38
10	000050250	50	30,17	4.163,15	799.396,38
11	000050253	61	21,35	1.586,67	255.784,01
12	000050285	55	26,04	1.982,07	355.888,01
13	000050299	52	28,50	4.181,36	782.980,35
14	000050300	57	24,45	4.181,36	732.661,79
15	000050037	56	25,24	6.968,46	1.225.836,70
16	000050116	62	20,60	1.847,81	295.919,49
17	000050193	62	20,60	6.968,46	1.110.281,24
Totais				61.560,99	10.693.133,17

HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
<39	1	937,00	<39	1	937,00	<39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	2	2.567,10	45	0	-	45	2	2.567,10
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	937,00	47	1	937,00	47	0	-
48	1	937,00	48	1	937,00	48	0	-
49	1	1.729,74	49	1	1.729,74	49	0	-
50	2	6.226,82	50	2	6.226,82	50	0	-
51	3	10.073,43	51	3	10.073,43	51	0	-
52	3	11.985,18	52	2	7.807,64	52	1	4.177,54
53	10	30.476,87	53	9	29.372,52	53	1	1.104,35
54	7	25.232,82	54	7	25.232,82	54	0	-
55	4	10.817,22	55	3	8.955,75	55	1	1.861,47
56	5	13.424,19	56	4	10.382,15	56	1	3.042,04
57	4	14.375,35	57	4	14.375,35	57	0	-
58	8	17.768,94	58	6	13.935,18	58	2	3.833,76
59	4	10.782,11	59	3	9.553,50	59	1	1.228,61
60	8	20.333,73	60	8	20.333,73	60	0	-
61	7	19.104,86	61	5	13.151,56	61	2	5.953,30
62	7	16.765,36	62	5	11.229,31	62	2	5.536,05
63	7	15.785,24	63	6	10.240,60	63	1	5.544,64
64	1	3.168,52	64	1	3.168,52	64	0	-
65	7	8.909,03	65	6	7.972,03	65	1	937,00
66	9	19.430,23	66	7	15.239,09	66	2	4.191,14
67	3	9.743,15	67	0	-	67	3	9.743,15
68	3	3.591,53	68	1	937,00	68	2	2.654,53
69	1	1.579,08	69	0	-	69	1	1.579,08
70	3	9.546,95	70	2	3.581,57	70	1	5.965,38
71	2	2.225,00	71	1	1.268,91	71	1	956,09
72	4	17.725,83	72	4	17.725,83	72	0	-
73	4	5.475,43	73	3	3.401,94	73	1	2.073,49
74	2	2.892,39	74	1	1.341,60	74	1	1.550,79
75	1	937,00	75	0	-	75	1	937,00
76	1	1.791,36	76	1	1.791,36	76	0	-
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	1	1.372,86	78	1	1.372,86	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	1	952,56	84	1	952,56	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
> 91	0	0,00	> 91	0	-	> 91	0	-
TOTAL	128	319.600,88	TOTAL	100	254.164,37	TOTAL	28	65.436,51

Idade Média = 60,74 anos

Idade Média = 60,24 anos

Idade Média = 62,71 anos

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	21	19.677,00	0 a 1	17	15.929,00	0 a 1	4	3.748,00
1 a 2	42	61.974,92	1 a 2	33	48.579,21	1 a 2	9	13.395,71
2 a 3	15	33.409,09	2 a 3	9	20.279,09	2 a 3	6	13.130,00
3 a 4	17	54.019,14	3 a 4	12	38.605,55	3 a 4	5	15.413,59
4 a 5	27	114.547,75	4 a 5	25	106.308,56	4 a 5	2	8.239,19
5 a 6	3	15.313,27	5 a 6	2	9.768,63	5 a 6	1	5.544,64
6 a 7	1	5.965,38	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	5.965,38
7 a 8	1	7.057,82	7 a 8	1	7.057,82	7 a 8	0	0,00
8 a 9	1	7.636,51	8 a 9	1	7.636,51	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
TOTAL	128	319.600,88	TOTAL	100	254.164,37	TOTAL	28	65.436,51

Provento Médio= R\$ 2.496,88

Provento Médio= R\$ 2.541,64

Provento Médio= R\$ 2.337,02

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000007	63	19,85	5.544,64	894.881,93	895.111,55	229,61	-
00002	000000026	70	14,99	937,00	128.590,66	128.590,66	-	-
00003	000000057	53	27,67	1.104,35	200.452,08	200.452,08	-	-
00004	000050002	60	22,11	3.124,85	512.372,42	512.372,42	-	-
00005	000050003	60	22,11	7.636,51	1.228.702,05	1.265.939,14	37.237,09	-
00006	000050010	61	21,35	2.929,32	490.199,05	490.199,05	-	-
00007	000050012	61	21,35	3.023,98	504.882,26	504.882,26	-	-
00008	000050014	64	19,12	3.168,52	490.031,57	490.031,57	-	-
00009	000050015	58	23,66	2.066,07	356.117,36	356.117,36	-	-
00010	000050017	53	27,67	3.190,35	573.658,68	573.658,68	-	-
00011	000050019	73	13,12	2.073,49	278.423,05	278.423,05	-	-
00012	000050025	67	16,99	2.287,23	343.607,43	343.607,43	-	-
00013	000050035	66	17,69	1.950,51	299.754,46	299.754,46	-	-
00014	000050039	61	21,35	2.042,04	332.745,49	332.745,49	-	-
00015	000050040	53	27,67	2.189,90	392.436,15	392.436,15	-	-
00016	000050044	62	20,60	3.023,98	492.501,85	492.501,85	-	-
00017	000050048	66	17,69	4.864,45	728.310,71	728.310,71	-	-
00018	000050051	61	21,35	2.159,93	352.855,96	352.855,96	-	-
00019	000050053	76	11,41	1.791,36	207.907,71	207.907,71	-	-
00020	000050056	66	17,69	2.240,63	344.340,11	344.340,11	-	-
00021	000050059	60	22,11	2.159,91	355.889,21	355.889,21	-	-
00022	000050066	70	14,99	5.965,38	849.353,29	855.999,27	6.645,99	-
00023	000050071	62	20,60	2.512,07	414.606,63	414.606,63	-	-
00024	000050073	73	13,12	1.071,04	134.053,55	134.053,55	-	-
00025	000050075	59	22,88	1.677,24	281.937,03	281.937,03	-	-
00026	000050079	65	18,40	1.015,57	154.709,40	154.709,40	-	-
00027	000050082	63	19,85	1.966,32	307.237,95	307.237,95	-	-
00028	000050090	78	10,36	1.372,86	150.146,85	150.146,85	-	-
00029	000050091	65	18,40	1.226,05	186.482,55	186.482,55	-	-
00030	000050092	72	13,73	1.524,24	197.590,51	197.590,51	-	-
00031	000050098	68	16,31	1.717,53	255.186,76	255.186,76	-	-
00032	000050103	65	18,40	1.789,12	271.276,84	271.276,84	-	-
00033	000050104	69	15,64	1.579,08	230.450,87	230.450,87	-	-
00034	000050108	63	19,85	1.079,86	170.420,97	170.420,97	-	-
00035	000050109	65	18,40	1.144,09	172.930,82	172.930,82	-	-
00036	000050110	84	7,61	952,56	85.280,86	85.280,86	-	-
00037	000050111	62	20,60	1.789,12	287.028,44	287.028,44	-	-
00038	000050112	74	12,53	1.550,79	201.226,69	201.226,69	-	-
00039	000050113	74	12,53	1.341,60	163.365,31	163.365,31	-	-
00040	000050117	57	24,45	1.856,93	317.956,38	317.956,38	-	-
00041	000050121	56	25,24	4.239,59	732.712,81	732.712,81	-	-
00042	000050126	54	26,85	3.845,22	685.542,12	685.542,12	-	-
00043	000050127	61	21,35	3.489,50	562.785,85	562.785,85	-	-
00044	000050128	58	23,66	4.097,15	691.766,01	691.766,01	-	-
00045	000050130	59	22,88	4.355,20	729.563,53	729.563,53	-	-
00046	000050133	50	30,17	4.599,67	846.742,12	846.742,12	-	-
00047	000050134	57	24,45	4.239,59	731.251,19	731.251,19	-	-
00048	000050135	57	24,45	4.505,29	769.004,28	769.004,28	-	-
00049	000050136	66	17,69	1.480,30	221.993,67	221.993,67	-	-
00050	000050140	60	22,11	3.664,46	600.114,72	600.114,72	-	-
00051	000050141	66	17,69	2.674,30	399.092,71	399.092,71	-	-
00052	000050142	53	27,67	4.505,30	809.416,01	809.416,01	-	-
00053	000050144	54	26,85	4.386,08	779.879,77	779.879,77	-	-
00054	000050146	58	23,66	937,00	158.552,83	158.552,83	-	-
00055	000050147	62	20,60	1.123,26	179.718,30	179.718,30	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000050153	59	22,88	1.228,61	208.534,80	208.534,80	-	-
00057	000050155	71	14,35	1.268,91	169.710,41	169.710,41	-	-
00058	000050156	62	20,60	1.494,24	239.074,01	239.074,01	-	-
00059	000050158	61	21,35	1.397,29	226.811,14	226.811,14	-	-
00060	000050159	49	31,02	1.729,74	322.267,84	322.267,84	-	-
00061	000050160	73	13,12	1.393,90	174.854,77	174.854,77	-	-
00062	000050162	53	27,67	1.801,50	322.012,57	322.012,57	-	-
00063	000050163	53	27,67	1.813,92	326.437,63	326.437,63	-	-
00064	000050165	66	17,69	1.338,80	198.157,61	198.157,61	-	-
00065	000050166	58	23,66	1.801,51	305.845,93	305.845,93	-	-
00066	000050180	54	26,85	4.386,08	777.790,60	777.790,60	-	-
00067	000050181	53	27,67	4.536,76	815.068,07	815.068,07	-	-
00068	000050183	51	29,33	4.568,20	835.932,96	835.932,96	-	-
00069	000050185	53	27,67	4.505,29	804.622,10	804.622,10	-	-
00070	000050186	54	26,85	1.776,71	313.938,47	313.938,47	-	-
00071	000050191	51	29,33	4.568,23	832.752,11	832.752,11	-	-
00072	000050195	72	13,73	4.904,18	637.097,99	637.097,99	-	-
00073	000050196	56	25,24	2.189,87	378.089,73	378.089,73	-	-
00074	000050198	55	26,04	4.355,20	760.922,05	760.922,05	-	-
00075	000050205	58	23,66	1.384,03	233.422,94	233.422,94	-	-
00076	000050212	70	14,99	2.644,57	360.809,73	360.809,73	-	-
00077	000050213	53	27,67	3.922,12	701.662,82	701.662,82	-	-
00078	000050214	72	13,73	4.239,59	550.761,65	550.761,65	-	-
00079	000050215	62	20,60	4.570,44	735.214,00	735.214,00	-	-
00080	000050228	56	25,24	3.042,04	538.727,60	538.727,60	-	-
00081	000050232	55	26,04	1.693,17	296.945,27	296.945,27	-	-
00082	000050239	63	19,85	3.936,20	619.439,08	619.439,08	-	-
00083	000050244	54	26,85	3.936,20	699.887,54	699.887,54	-	-
00084	000050246	58	23,66	4.097,14	695.579,59	695.579,59	-	-
00085	000050247	59	22,88	3.521,06	584.383,30	584.383,30	-	-
00086	000050248	57	24,45	3.773,54	646.807,94	646.807,94	-	-
00087	000050251	52	28,50	4.133,51	752.352,86	752.352,86	-	-
00088	000050256	52	28,50	4.177,54	766.224,48	766.224,48	-	-
00089	000050259	65	18,40	1.860,20	282.054,41	282.054,41	-	-
00090	000050264	58	23,66	1.767,69	307.095,58	307.095,58	-	-
00091	000050269	45	34,47	1.630,10	315.065,89	315.065,89	-	-
00092	000050276	61	21,35	4.062,80	662.870,45	662.870,45	-	-
00093	000050279	58	23,66	1.618,35	272.339,27	272.339,27	-	-
00094	000050282	50	30,17	1.627,15	299.538,11	299.538,11	-	-
00095	000050294	54	26,85	3.944,17	700.678,44	700.678,44	-	-
00096	000050314	52	28,50	3.674,13	667.670,13	667.670,13	-	-
00097	000050343	72	13,73	7.057,82	895.716,17	916.875,59	21.159,43	-
00098	000050391	63	19,85	937,00	147.245,71	147.245,71	-	-
00099	000050408	56	25,24	937,00	162.584,35	162.584,35	-	-
00100	000050409	65	18,40	937,00	142.295,69	142.295,69	-	-
00101	000050410	66	17,69	937,00	140.288,65	140.288,65	-	-
00102	000050411	60	22,11	937,00	154.013,49	154.013,49	-	-
00103	000050413	73	13,12	937,00	118.855,45	118.855,45	-	-
00104	000050426	65	18,40	937,00	147.117,27	147.117,27	-	-
00105	000050427	68	16,31	937,00	133.012,10	133.012,10	-	-
00106	000050437	63	19,85	1.384,22	215.664,79	215.664,79	-	-
00107	000050439	66	17,69	960,37	141.911,11	141.911,11	-	-
00108	000050462	75	11,96	937,00	118.800,93	118.800,93	-	-
00109	000050498	56	25,24	3.015,69	523.789,85	523.789,85	-	-
00110	000050509	62	20,60	2.252,25	360.840,88	360.840,88	-	-
00111	000050512	67	16,99	4.061,65	613.955,49	613.955,49	-	-
00112	000050515	67	16,99	3.394,27	516.233,29	516.233,29	-	-
00113	000050523	53	27,67	2.907,38	521.452,33	521.452,33	-	-
00114	000050527	55	26,04	2.907,38	513.262,31	513.262,31	-	-
00115	000050529	66	17,69	2.983,87	440.189,07	440.189,07	-	-
00116	000050563	60	22,11	937,00	153.825,30	153.825,30	-	-
00117	000050568	63	19,85	937,00	148.084,95	148.084,95	-	-
00118	000050574	60	22,11	937,00	154.389,85	154.389,85	-	-
00119	000050581	71	14,35	956,09	133.585,19	133.585,19	-	-
00120	000050601	68	16,31	937,00	138.770,88	138.770,88	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00121	000050647	55	26,04	1.861,47	330.809,17	330.809,17	-	-
00122	000050650	54	26,85	2.958,36	522.731,90	522.731,90	-	-
00123	000052155	60	22,11	937,00	153.825,30	153.825,30	-	-
00124	000052475	51	29,33	937,00	171.330,52	171.330,52	-	-
00125	000052586	48	31,87	937,00	175.735,86	175.735,86	-	-
00126	000052664	45	34,47	937,00	181.283,80	181.283,80	-	-
00127	000052712	47	32,73	937,00	177.184,60	177.184,60	-	-
00128	000052715	34	44,39	937,00	189.406,29	189.406,29	-	-
Totais				319.600,88	52.215.682,24	52.280.954,35	65.272,11	-

Idade Média = 60,74 anos
Provento Médio = R\$ 2496,88

HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município
de Santa Maria de Jetibá**

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	2	4.295,07	2.147,54
20	0	0,00	0,00
21	1	1.224,26	1.224,26
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	2	4.073,73	2.036,87
42	1	974,47	974,47
43	0	0,00	0,00
44	2	2.679,84	1.339,92
45	2	6.496,51	3.248,26
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	1	1.739,49	1.739,49
49	2	3.943,01	1.971,51
50	0	0,00	0,00
51	1	1.025,44	1.025,44
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	2	5.245,03	2.622,52
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	1	937,00	937,00
60	2	2.284,90	1.142,45
61	1	900,76	900,76
62	2	6.279,97	3.139,99
63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00
65	3	5.555,25	1.851,75
66	1	1.161,69	1.161,69
67	0	0,00	0,00
68	1	1.789,12	1.789,12
69	1	1.073,04	1.073,04
70	1	1.690,18	1.690,18
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	1	937,00	937,00
74	2	5.307,18	2.653,59
75	0	0,00	0,00
76	1	1.495,02	1.495,02
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
Acima 80	1	937,00	937,00
TOTAL	34	62.044,96	1.824,85

Idade Média = 55,44 anos

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000001	937,00	47.958,50	47.958,50	-	-
00002	000000002	1.495,02	138.976,14	138.976,14	-	-
00003	000000003	1.546,17	200.637,94	200.637,94	-	-
00004	000000004	1.295,26	228.204,28	228.204,28	-	-
00005	000000005	3.394,31	530.700,28	530.700,28	-	-
00006	000000006	3.394,31	684.808,21	684.808,21	-	-
00007	000000007	1.739,49	295.156,38	295.156,38	-	-
00008	000000008	974,47	175.581,37	175.581,37	-	-
00009	000000009	900,76	126.336,17	126.336,17	-	-
00010	000000010	900,76	181.849,20	181.849,20	-	-
00011	000000011	1.850,72	292.841,20	292.841,20	-	-
00012	000000012	1.073,04	124.346,92	124.346,92	-	-
00013	000000013	1.025,44	167.052,48	167.052,48	-	-
00014	000000014	1.079,92	153.179,26	153.179,26	-	-
00015	000000015	1.161,69	145.483,45	145.483,45	-	-
00016	000000016	1.737,30	175.821,65	175.821,65	-	-
00017	000000017	2.425,40	424.925,25	424.925,25	-	-
00018	000000018	1.224,26	223.030,60	223.030,60	-	-
00019	000000019	1.224,26	245.777,10	245.777,10	-	-
00020	000000020	1.606,70	218.240,26	218.240,26	-	-
00021	000000021	3.006,01	505.290,76	505.290,76	-	-
00022	000000022	937,00	97.088,35	97.088,35	-	-
00023	000000023	3.569,88	356.516,13	356.516,13	-	-
00024	000000024	1.789,12	215.773,69	215.773,69	-	-
00025	000000025	2.919,59	373.016,17	373.016,17	-	-
00026	000000026	1.690,18	188.250,86	188.250,86	-	-
00027	000000027	1.089,49	140.559,46	140.559,46	-	-
00028	000000028	1.384,58	243.941,05	243.941,05	-	-
00029	000000029	1.204,98	173.071,50	173.071,50	-	-
00030	000000030	4.673,27	644.671,56	644.671,56	-	-
00031	000000031	4.071,11	712.671,47	712.671,47	-	-
00032	000000032	2.849,47	515.586,91	515.586,91	-	-
00033	000000033	937,00	137.028,67	137.028,67	-	-
00034	000000034	937,00	157.352,14	157.352,14	-	-
Totais		62.044,96	9.241.725,36	9.241.725,36	-	-

Idade Média = 55,44 anos

Provento Médio = R\$ 1824,85

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE - 2015.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,90%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	15,90%

São Paulo, 06 de abril de 2018.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução provável das pensões
- ◆ Anexo III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

ANEXO I
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa
Maria de Jetibá

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	156	372.489,16	4.842.359,06
2019	212	478.973,40	6.226.654,23
2020	235	521.064,28	6.773.835,69
2021	249	547.151,51	7.112.969,65
2022	262	570.379,37	7.414.931,86
2023	273	590.855,28	7.681.118,61
2024	279	601.776,53	7.823.094,90
2025	299	638.768,27	8.303.987,50
2026	314	666.040,20	8.658.522,57
2027	348	730.438,98	9.495.706,68
2028	408	842.516,07	10.952.708,90
2029	449	919.816,05	11.957.608,64
2030	475	967.608,85	12.578.915,04
2031	538	1.085.863,33	14.116.223,30
2032	569	1.143.038,15	14.859.495,91
2033	593	1.188.375,50	15.448.881,55
2034	604	1.207.060,90	15.691.791,64
2035	621	1.238.617,37	16.102.025,87
2036	727	1.437.954,79	18.693.412,30
2037	778	1.534.222,66	19.944.894,61
2038	809	1.592.069,79	20.696.907,33
2039	839	1.647.412,52	21.416.362,75
2040	865	1.696.542,21	22.055.048,67
2041	884	1.732.054,84	22.516.712,90
2042	911	1.782.121,55	23.167.580,13
2043	925	1.807.352,36	23.495.580,69
2044	932	1.821.097,10	23.674.262,25
2045	938	1.830.954,46	23.802.407,99
2046	942	1.838.244,11	23.897.173,47
2047	942	1.836.165,02	23.870.145,28
2048	938	1.827.006,13	23.751.079,71
2049	928	1.806.946,42	23.490.303,49
2050	925	1.800.253,06	23.403.289,73
2051	918	1.786.304,87	23.221.963,35
2052	912	1.774.500,01	23.068.500,10

ANEXO II
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa
Maria de Jetibá

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	038	69.641,99	905.345,89
2019	042	76.958,35	1.000.458,52
2020	046	84.257,84	1.095.351,98
2021	050	91.544,83	1.190.082,84
2022	053	98.817,98	1.284.633,73
2023	057	106.077,31	1.379.005,00
2024	061	112.950,99	1.468.362,90
2025	065	119.816,39	1.557.613,04
2026	068	126.673,46	1.646.754,93
2027	072	133.522,16	1.735.788,06
2028	075	140.362,46	1.824.711,94
2029	079	147.194,31	1.913.526,07
2030	083	154.017,69	2.002.229,99
2031	086	160.832,56	2.090.823,22
2032	090	167.638,87	2.179.305,30
2033	093	174.436,60	2.267.675,77
2034	097	180.645,46	2.348.391,00
2035	100	186.863,94	2.429.231,16
2036	103	193.091,54	2.510.189,99
2037	106	199.327,80	2.591.261,40
2038	110	205.572,26	2.672.439,40
2039	113	211.824,47	2.753.718,16
2040	116	218.084,00	2.835.091,98
2041	120	224.350,40	2.916.555,26
2042	123	230.623,27	2.998.102,55
2043	126	236.902,19	3.079.728,51
2044	130	243.186,76	3.161.427,94
2045	133	249.476,59	3.243.195,72
2046	136	255.771,30	3.325.026,87
2047	139	262.070,50	3.406.916,53
2048	143	268.373,84	3.488.859,92
2049	146	274.680,95	3.570.852,39
2050	149	280.991,49	3.652.889,39
2051	153	287.305,11	3.734.966,47
2052	156	293.621,48	3.817.079,29

ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	4.247.865,64	5.980.978,65	6.813.678,78	4.855.165,51	1.440.000,00	54.928.821,90
2019	4.290.344,29	6.334.296,76	8.303.746,31	4.749.391,50	2.428.496,77	60.439.506,80
2020	4.333.247,73	6.702.757,23	8.956.587,58	5.349.793,03	3.270.375,65	66.558.206,17
2021	4.376.580,21	7.102.374,42	9.401.326,39	5.793.592,58	3.715.964,33	73.128.394,14
2022	4.420.346,01	7.530.780,46	9.808.822,23	6.312.441,99	4.170.137,75	80.225.197,48
2023	4.464.549,47	8.005.083,59	10.180.472,82	7.343.367,19	5.054.206,95	88.360.769,64
2024	4.509.194,97	8.546.435,39	10.423.010,49	8.588.160,39	5.955.540,52	97.749.057,04
2025	4.554.286,92	9.161.548,22	11.004.468,77	9.849.280,21	7.137.913,84	108.406.465,53
2026	4.599.829,79	9.823.606,95	11.459.574,41	10.173.155,30	7.209.292,98	119.395.830,40
2027	4.645.828,09	10.491.466,10	12.397.334,63	10.021.345,46	7.281.385,91	130.241.547,52
2028	4.692.286,37	11.132.477,95	13.954.919,12	9.224.044,96	7.354.199,76	140.298.207,86
2029	4.739.209,23	11.740.079,23	15.060.407,98	8.846.622,25	7.427.741,76	149.985.771,64
2030	4.786.601,32	12.337.415,96	15.782.311,02	8.843.725,44	7.502.019,18	159.678.848,03
2031	4.834.467,34	12.907.980,54	17.420.224,17	7.899.263,08	7.577.039,37	168.435.955,57
2032	4.882.812,01	13.446.588,96	18.264.110,64	7.718.100,10	7.652.809,76	177.020.478,56
2033	4.931.640,13	13.979.843,61	18.954.119,84	7.686.701,77	7.729.337,86	185.582.267,46
2034	4.980.956,53	14.522.743,30	19.290.120,79	8.020.210,29	7.806.631,24	194.486.315,75
2035	5.030.766,10	15.081.544,10	19.793.694,56	8.203.313,19	7.884.697,55	203.582.305,33
2036	5.081.073,76	15.586.816,14	22.478.664,19	6.152.770,24	7.963.544,53	210.636.678,71
2037	5.131.884,49	16.010.181,79	23.823.968,53	5.361.277,73	8.043.179,97	216.908.575,62
2038	5.183.203,34	16.401.980,54	24.670.037,38	5.038.758,27	8.123.611,77	222.867.059,26
2039	5.235.035,37	16.776.353,00	25.483.778,47	4.732.457,79	8.204.847,89	228.528.439,67
2040	5.287.385,73	17.135.728,35	26.216.975,18	4.493.035,27	8.286.896,37	233.959.686,79
2041	5.340.259,58	17.487.016,62	26.773.371,03	4.423.670,50	8.369.765,33	239.330.951,26
2042	5.393.662,18	17.829.444,38	27.519.186,58	4.157.382,97	8.453.462,99	244.445.404,14
2043	5.447.598,80	18.166.568,34	27.942.348,14	4.209.816,61	8.537.997,62	249.621.861,36
2044	5.502.074,79	18.512.315,37	28.216.399,52	4.421.368,24	8.623.377,59	255.019.536,60
2045	5.557.095,54	18.873.279,23	28.440.120,14	4.699.866,00	8.709.611,37	260.705.472,68
2046	5.612.666,49	19.252.972,24	28.630.661,93	5.031.684,29	8.796.707,48	266.733.087,75
2047	5.668.793,16	19.657.256,40	28.699.608,02	5.511.116,10	8.884.674,56	273.250.093,95
2048	5.725.481,09	20.094.106,27	28.676.711,30	6.116.397,37	8.973.521,30	280.382.440,31
2049	5.782.735,90	20.300.675,86	28.512.295,26	-2.428.883,51	0,00	278.979.665,28
2050	5.840.563,26	20.259.554,30	28.521.829,91	-2.421.712,35	0,00	277.594.322,50
2051	5.898.968,89	20.222.735,81	28.437.237,11	-2.315.532,41	0,00	276.325.523,36
2052	5.957.958,58	20.192.506,22	28.380.689,75	-2.230.224,95	0,00	275.152.499,00
2053	6.017.538,17	20.174.131,52	28.135.262,73	-1.943.593,04	0,00	274.276.678,56
2054	6.077.713,55	20.163.072,74	28.255.260,95	-2.014.474,66	0,00	273.340.654,22
2055	6.138.490,68	20.148.846,73	28.375.456,17	-2.088.118,76	0,00	272.341.770,29
2056	6.199.875,59	20.131.298,71	28.495.845,96	-2.164.671,66	0,00	271.277.225,81
2057	6.261.874,35	20.110.265,26	28.616.427,99	-2.244.288,39	0,00	270.144.065,87
2058	6.324.493,09	20.085.573,74	28.737.200,03	-2.327.133,20	0,00	268.939.172,41
2059	6.387.738,02	20.057.041,80	28.858.159,97	-2.413.380,16	0,00	267.659.254,38
2060	6.451.615,40	20.024.476,70	28.979.305,78	-2.503.213,68	0,00	266.300.837,46

ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	6.516.131,55	19.987.674,80	29.100.635,54	-2.596.829,18	0,00	264.860.253,00
2062	6.581.292,87	19.946.420,81	29.222.147,42	-2.694.433,74	0,00	263.333.626,43
2063	6.647.105,80	19.900.487,15	29.343.839,69	-2.796.246,74	0,00	261.716.864,93
2064	6.713.576,86	19.849.633,18	29.465.710,71	-2.902.500,67	0,00	260.005.644,35
2065	6.780.712,63	19.793.604,42	29.587.758,94	-3.013.441,89	0,00	258.195.395,35
2066	6.848.519,75	19.732.131,75	29.709.982,92	-3.129.331,42	0,00	256.281.288,75
2067	6.917.004,95	19.664.930,48	29.832.381,30	-3.250.445,88	0,00	254.258.219,94
2068	6.986.175,00	19.591.699,45	29.954.952,79	-3.377.078,35	0,00	252.120.792,44
2069	7.056.036,75	19.512.120,04	30.077.696,21	-3.509.539,42	0,00	249.863.300,37
2070	7.126.597,12	19.425.855,13	30.200.610,46	-3.648.158,21	0,00	247.479.709,97
2071	7.197.863,09	19.332.547,94	30.323.694,51	-3.793.283,48	0,00	244.963.639,99
2072	7.269.841,72	19.231.820,91	30.446.947,43	-3.945.284,80	0,00	242.308.340,83
2073	7.342.540,14	19.123.274,44	30.570.368,36	-4.104.553,78	0,00	239.506.672,54
2074	7.415.965,54	19.015.401,55	30.396.756,52	-3.965.389,43	0,00	236.857.197,46
2075	7.490.125,19	18.908.101,82	30.526.765,24	-4.128.538,23	0,00	234.057.732,72
2076	7.565.026,44	18.792.357,38	30.656.808,30	-4.299.424,48	0,00	231.100.672,47
2077	7.640.676,71	18.667.717,35	30.786.887,92	-4.478.493,86	0,00	227.977.966,47
2078	7.717.083,48	18.533.704,27	30.917.006,35	-4.666.218,60	0,00	224.681.093,62
2079	7.794.254,31	18.389.812,48	31.047.165,86	-4.863.099,07	0,00	221.201.033,75
2080	7.872.196,85	18.235.506,42	31.177.368,73	-5.069.665,46	0,00	217.528.237,89
2081	7.950.918,82	18.070.218,87	31.307.617,28	-5.286.479,59	0,00	213.652.596,59
2082	8.030.428,01	17.893.349,03	31.437.913,81	-5.514.136,77	0,00	209.563.406,49
2083	8.110.732,29	17.704.260,52	31.568.260,68	-5.753.267,87	0,00	205.249.334,77
2084	8.191.839,61	17.502.279,27	31.698.660,24	-6.004.541,36	0,00	200.698.381,51
2085	8.273.758,01	17.286.691,22	31.829.114,88	-6.268.665,64	0,00	195.897.839,85
2086	8.356.495,59	17.056.739,98	31.959.626,99	-6.546.391,42	0,00	190.834.253,66
2087	8.440.060,54	16.811.624,23	32.090.198,99	-6.838.514,22	0,00	185.493.372,72
2088	8.524.461,15	16.550.495,10	32.220.833,33	-7.145.877,09	0,00	179.860.105,24
2089	8.609.705,76	16.272.453,25	32.351.532,46	-7.469.373,45	0,00	173.918.467,49
2090	8.695.802,82	15.976.545,92	32.482.298,87	-7.809.950,13	0,00	167.651.530,43
2091	8.782.760,85	15.661.763,68	32.613.135,05	-8.168.610,52	0,00	161.041.363,10
2092	8.870.588,46	15.327.037,05	32.744.043,52	-8.546.418,01	0,00	154.068.972,71

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2018	9.386.229,57	6.813.678,78	2.572.550,79	51.892.451,34	54.928.821,90
2019	10.454.188,63	8.303.746,31	2.150.442,32	54.042.893,66	60.439.506,80
2020	11.376.324,43	8.956.587,58	2.419.736,85	56.462.630,52	66.558.206,17
2021	11.902.972,60	9.401.326,39	2.501.646,22	58.964.276,73	73.128.394,14
2022	12.439.016,10	9.808.822,23	2.630.193,87	61.594.470,60	80.225.197,48
2023	13.405.774,09	10.180.472,82	3.225.301,27	64.819.771,87	88.360.769,64
2024	14.390.623,33	10.423.010,49	3.967.612,84	68.787.384,71	97.749.057,04
2025	15.657.347,48	11.004.468,77	4.652.878,71	73.440.263,42	108.406.465,53
2026	15.813.920,95	11.459.574,41	4.354.346,54	77.794.609,96	119.395.830,40
2027	15.972.060,16	12.397.334,63	3.574.725,53	81.369.335,49	130.241.547,52
2028	16.131.780,76	13.954.919,12	2.176.861,64	83.546.197,13	140.298.207,86
2029	16.293.098,57	15.060.407,98	1.232.690,59	84.778.887,72	149.985.771,64
2030	16.456.029,55	15.782.311,02	673.718,53	85.452.606,26	159.678.848,03
2031	16.620.589,85	17.420.224,17	-799.634,32	84.652.971,94	168.435.955,57
2032	16.786.795,75	18.264.110,64	-1.477.314,89	83.175.657,05	177.020.478,56
2033	16.954.663,71	18.954.119,84	-1.999.456,13	81.176.200,92	185.582.267,46
2034	17.124.210,34	19.290.120,79	-2.165.910,44	79.010.290,48	194.486.315,75
2035	17.295.452,45	19.793.694,56	-2.498.242,11	76.512.048,37	203.582.305,33
2036	17.468.406,97	22.478.664,19	-5.010.257,22	71.501.791,15	210.636.678,71
2037	17.643.091,04	23.823.968,53	-6.180.877,49	65.320.913,66	216.908.575,62
2038	17.819.521,95	24.670.037,38	-6.850.515,43	58.470.398,23	222.867.059,26
2039	17.997.717,17	25.483.778,47	-7.486.061,30	50.984.336,92	228.528.439,67
2040	18.177.694,34	26.216.975,18	-8.039.280,84	42.945.056,09	233.959.686,79
2041	18.359.471,29	26.773.371,03	-8.413.899,75	34.531.156,34	239.330.951,26
2042	18.543.066,00	27.519.186,58	-8.976.120,58	25.555.035,76	244.445.404,14
2043	18.728.496,66	27.942.348,14	-9.213.851,48	16.341.184,27	249.621.861,36
2044	18.915.781,62	28.216.399,52	-9.300.617,90	7.040.566,38	255.019.536,60
2045	19.104.939,44	28.440.120,14	-9.335.180,70	-2.294.614,32	260.705.472,68
2046	19.295.988,84	28.630.661,93	-9.334.673,10	-11.629.287,41	266.733.087,75
2047	19.488.948,72	28.699.608,02	-9.210.659,29	-20.839.946,71	273.250.093,95
2048	19.683.838,21	28.676.711,30	-8.992.873,09	-29.832.819,79	280.382.440,31
2049	10.817.420,08	28.512.295,26	-17.694.875,19	-47.527.694,98	278.979.665,28
2050	10.925.594,28	28.521.829,91	-17.596.235,63	-65.123.930,61	277.594.322,50
2051	11.034.850,22	28.437.237,11	-17.402.386,89	-82.526.317,50	276.325.523,36
2052	11.145.198,72	28.380.689,75	-17.235.491,03	-99.761.808,52	275.152.499,00
2053	11.256.650,71	28.135.262,73	-16.878.612,02	-116.640.420,55	274.276.678,56
2054	11.369.217,22	28.255.260,95	-16.886.043,73	-133.526.464,28	273.340.654,22
2055	11.482.909,39	28.375.456,17	-16.892.546,78	-150.419.011,06	272.341.770,29
2056	11.597.738,48	28.495.845,96	-16.898.107,48	-167.317.118,54	271.277.225,81
2057	11.713.715,87	28.616.427,99	-16.902.712,12	-184.219.830,66	270.144.065,87
2058	11.830.853,03	28.737.200,03	-16.906.347,01	-201.126.177,67	268.939.172,41
2059	11.949.161,56	28.858.159,97	-16.908.998,42	-218.035.176,08	267.659.254,38
2060	12.068.653,17	28.979.305,78	-16.910.652,61	-234.945.828,69	266.300.837,46

ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2092

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2061	12.189.339,70	29.100.635,54	-16.911.295,84	-251.857.124,53	264.860.253,00
2062	12.311.233,10	29.222.147,42	-16.910.914,32	-268.768.038,85	263.333.626,43
2063	12.434.345,43	29.343.839,69	-16.909.494,26	-285.677.533,10	261.716.864,93
2064	12.558.688,89	29.465.710,71	-16.907.021,82	-302.584.554,93	260.005.644,35
2065	12.684.275,77	29.587.758,94	-16.903.483,16	-319.488.038,09	258.195.395,35
2066	12.811.118,53	29.709.982,92	-16.898.864,39	-336.386.902,48	256.281.288,75
2067	12.939.229,72	29.832.381,30	-16.893.151,58	-353.280.054,06	254.258.219,94
2068	13.068.622,01	29.954.952,79	-16.886.330,78	-370.166.384,84	252.120.792,44
2069	13.199.308,24	30.077.696,21	-16.878.387,98	-387.044.772,82	249.863.300,37
2070	13.331.301,32	30.200.610,46	-16.869.309,14	-403.914.081,96	247.479.709,97
2071	13.464.614,33	30.323.694,51	-16.859.080,18	-420.773.162,14	244.963.639,99
2072	13.599.260,47	30.446.947,43	-16.847.686,95	-437.620.849,09	242.308.340,83
2073	13.735.253,08	30.570.368,36	-16.835.115,28	-454.455.964,37	239.506.672,54
2074	13.872.605,61	30.396.756,52	-16.524.150,91	-470.980.115,28	236.857.197,46
2075	14.011.331,67	30.526.765,24	-16.515.433,58	-487.495.548,85	234.057.732,72
2076	14.151.444,98	30.656.808,30	-16.505.363,32	-504.000.912,17	231.100.672,47
2077	14.292.959,43	30.786.887,92	-16.493.928,49	-520.494.840,66	227.977.966,47
2078	14.435.889,03	30.917.006,35	-16.481.117,32	-536.975.957,98	224.681.093,62
2079	14.580.247,92	31.047.165,86	-16.466.917,94	-553.442.875,93	221.201.033,75
2080	14.726.050,40	31.177.368,73	-16.451.318,34	-569.894.194,27	217.528.237,89
2081	14.873.310,90	31.307.617,28	-16.434.306,38	-586.328.500,64	213.652.596,59
2082	15.022.044,01	31.437.913,81	-16.415.869,80	-602.744.370,44	209.563.406,49
2083	15.172.264,45	31.568.260,68	-16.395.996,23	-619.140.366,67	205.249.334,77
2084	15.323.987,09	31.698.660,24	-16.374.673,15	-635.515.039,82	200.698.381,51
2085	15.477.226,96	31.829.114,88	-16.351.887,91	-651.866.927,73	195.897.839,85
2086	15.631.999,23	31.959.626,99	-16.327.627,75	-668.194.555,49	190.834.253,66
2087	15.788.319,23	32.090.198,99	-16.301.879,77	-684.496.435,25	185.493.372,72
2088	15.946.202,42	32.220.833,33	-16.274.630,91	-700.771.066,17	179.860.105,24
2089	16.105.664,44	32.351.532,46	-16.245.868,02	-717.016.934,19	173.918.467,49
2090	16.266.721,09	32.482.298,87	-16.215.577,78	-733.232.511,97	167.651.530,43
2091	16.429.388,30	32.613.135,05	-16.183.746,75	-749.416.258,72	161.041.363,10
2092	16.593.682,18	32.744.043,52	-16.150.361,34	-765.566.620,05	154.068.972,71

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá****Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	9.386.229,57	6.813.678,78	2.572.550,79	54.928.821,90
2019	10.454.188,63	8.303.746,31	2.150.442,32	60.439.506,80
2020	11.376.324,43	8.956.587,58	2.419.736,85	66.558.206,17
2021	11.902.972,60	9.401.326,39	2.501.646,22	73.128.394,14
2022	12.439.016,10	9.808.822,23	2.630.193,87	80.225.197,48
2023	13.405.774,09	10.180.472,82	3.225.301,27	88.360.769,64
2024	14.390.623,33	10.423.010,49	3.967.612,84	97.749.057,04
2025	15.657.347,48	11.004.468,77	4.652.878,71	108.406.465,53
2026	15.813.920,95	11.459.574,41	4.354.346,54	119.395.830,40
2027	15.972.060,16	12.397.334,63	3.574.725,53	130.241.547,52
2028	16.131.780,76	13.954.919,12	2.176.861,64	140.298.207,86
2029	16.293.098,57	15.060.407,98	1.232.690,59	149.985.771,64
2030	16.456.029,55	15.782.311,02	673.718,53	159.678.848,03
2031	16.620.589,85	17.420.224,17	(799.634,32)	168.435.955,57
2032	16.786.795,75	18.264.110,64	(1.477.314,89)	177.020.478,56
2033	16.954.663,71	18.954.119,84	(1.999.456,13)	185.582.267,46
2034	17.124.210,34	19.290.120,79	(2.165.910,44)	194.486.315,75
2035	17.295.452,45	19.793.694,56	(2.498.242,11)	203.582.305,33
2036	17.468.406,97	22.478.664,19	(5.010.257,22)	210.636.678,71
2037	17.643.091,04	23.823.968,53	(6.180.877,49)	216.908.575,62
2038	17.819.521,95	24.670.037,38	(6.850.515,43)	222.867.059,26
2039	17.997.717,17	25.483.778,47	(7.486.061,30)	228.528.439,67
2040	18.177.694,34	26.216.975,18	(8.039.280,84)	233.959.686,79
2041	18.359.471,29	26.773.371,03	(8.413.899,75)	239.330.951,26
2042	18.543.066,00	27.519.186,58	(8.976.120,58)	244.445.404,14
2043	18.728.496,66	27.942.348,14	(9.213.851,48)	249.621.861,36
2044	18.915.781,62	28.216.399,52	(9.300.617,90)	255.019.536,60
2045	19.104.939,44	28.440.120,14	(9.335.180,70)	260.705.472,68
2046	19.295.988,84	28.630.661,93	(9.334.673,10)	266.733.087,75
2047	19.488.948,72	28.699.608,02	(9.210.659,29)	273.250.093,95
2048	19.683.838,21	28.676.711,30	(8.992.873,09)	280.382.440,31
2049	10.817.420,08	28.512.295,26	(17.694.875,19)	278.979.665,28
2050	10.925.594,28	28.521.829,91	(17.596.235,63)	277.594.322,50
2051	11.034.850,22	28.437.237,11	(17.402.386,89)	276.325.523,36
2052	11.145.198,72	28.380.689,75	(17.235.491,03)	275.152.499,00
2053	11.256.650,71	28.135.262,73	(16.878.612,02)	274.276.678,56
2054	11.369.217,22	28.255.260,95	(16.886.043,73)	273.340.654,22
2055	11.482.909,39	28.375.456,17	(16.892.546,78)	272.341.770,29
2056	11.597.738,48	28.495.845,96	(16.898.107,48)	271.277.225,81
2057	11.713.715,87	28.616.427,99	(16.902.712,12)	270.144.065,87
2058	11.830.853,03	28.737.200,03	(16.906.347,01)	268.939.172,41
2059	11.949.161,56	28.858.159,97	(16.908.998,42)	267.659.254,38

ANEXO V

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2060	12.068.653,17	28.979.305,78	(16.910.652,61)	266.300.837,46
2061	12.189.339,70	29.100.635,54	(16.911.295,84)	264.860.253,00
2062	12.311.233,10	29.222.147,42	(16.910.914,32)	263.333.626,43
2063	12.434.345,43	29.343.839,69	(16.909.494,26)	261.716.864,93
2064	12.558.688,89	29.465.710,71	(16.907.021,82)	260.005.644,35
2065	12.684.275,77	29.587.758,94	(16.903.483,16)	258.195.395,35
2066	12.811.118,53	29.709.982,92	(16.898.864,39)	256.281.288,75
2067	12.939.229,72	29.832.381,30	(16.893.151,58)	254.258.219,94
2068	13.068.622,01	29.954.952,79	(16.886.330,78)	252.120.792,44
2069	13.199.308,24	30.077.696,21	(16.878.387,98)	249.863.300,37
2070	13.331.301,32	30.200.610,46	(16.869.309,14)	247.479.709,97
2071	13.464.614,33	30.323.694,51	(16.859.080,18)	244.963.639,99
2072	13.599.260,47	30.446.947,43	(16.847.686,95)	242.308.340,83
2073	13.735.253,08	30.570.368,36	(16.835.115,28)	239.506.672,54
2074	13.872.605,61	30.396.756,52	(16.524.150,91)	236.857.197,46
2075	14.011.331,67	30.526.765,24	(16.515.433,58)	234.057.732,72
2076	14.151.444,98	30.656.808,30	(16.505.363,32)	231.100.672,47
2077	14.292.959,43	30.786.887,92	(16.493.928,49)	227.977.966,47
2078	14.435.889,03	30.917.006,35	(16.481.117,32)	224.681.093,62
2079	14.580.247,92	31.047.165,86	(16.466.917,94)	221.201.033,75
2080	14.726.050,40	31.177.368,73	(16.451.318,34)	217.528.237,89
2081	14.873.310,90	31.307.617,28	(16.434.306,38)	213.652.596,59
2082	15.022.044,01	31.437.913,81	(16.415.869,80)	209.563.406,49
2083	15.172.264,45	31.568.260,68	(16.395.996,23)	205.249.334,77
2084	15.323.987,09	31.698.660,24	(16.374.673,15)	200.698.381,51
2085	15.477.226,96	31.829.114,88	(16.351.887,91)	195.897.839,85
2086	15.631.999,23	31.959.626,99	(16.327.627,75)	190.834.253,66
2087	15.788.319,23	32.090.198,99	(16.301.879,77)	185.493.372,72
2088	15.946.202,42	32.220.833,33	(16.274.630,91)	179.860.105,24
2089	16.105.664,44	32.351.532,46	(16.245.868,02)	173.918.467,49
2090	16.266.721,09	32.482.298,87	(16.215.577,78)	167.651.530,43
2091	16.429.388,30	32.613.135,05	(16.183.746,75)	161.041.363,10
2092	16.593.682,18	32.744.043,52	(16.150.361,34)	154.068.972,71

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935